



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 174 / 2000.

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

EDILSON GRANGEIRO XAVIER, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Especial no valor de R\$ 34.960,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), para a perfuração de poço tubular profundo, para melhor abastecimento de água na Zona Rural do Município (local mais conhecido como Chácara das Flores).

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto na forma do Artigo 1º acima, correrá por conta de Recursos provenientes de Repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), no valor de R\$ 24.996,40 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e R\$ 9.963,60 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), a título de contrapartida, o qual ocorrerá por anulações próprias do orçamento em vigor, totalizando R\$ 34.960,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 25 de Julho de 2000.

EDILSON GRANGEIRO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Registrada) nos a
its
PUB
Publicado na
nos atos de
Art. 93 L. 104
IARAS